

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 1.054

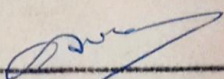
Aprova Minuta do Plano Rodoviário do Município e dá outras providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

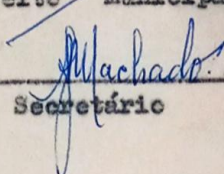
Art. 1º - Fica aprovada a minuta do Plano Rodoviário do Município de Monte Alegre de Minas, de acordo com as exigências do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º -- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

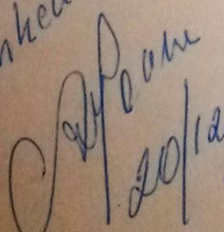
Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 20 de dezembro de 1977.



Prefeito Municipal



Secretário

A Câmara
para conhecimento

20/12/77